



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N º 1 . 1 5 0 / 2 0 2 6

**ALTERA PORTARIA COM INTUITO
DE AUMENTAR O PERCENTUAL DA
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar as Portarias abaixo relacionadas, com intuito de aumentar o percentual da Função Gratificada deferida nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 558/99, do servidor público municipal. A solicitação se justifica pela atribuição a esses servidores da responsabilidade de verificar as geladeiras que armazenam imunobiológicos na Sala Central de Vacina. Essa atividade é necessária para acompanhar as condições de armazenamento e comunicar prontamente eventuais alterações que possam comprometer a conservação dos imunobiológicos.

PORTARIA	SERVIDOR	PERCENTUAL
157/2024	Francileyde Neris da Penha	DE 30 PARA 40%
158/2024	Aira Bonfim de Moraes	DE 30 PARA 40%
162/2024	Jean Carlos França Geraldês	DE 30 PARA 40%
159/2024	Regina Ribeiro de Souza	DE 30 PARA 40%
161/2024	Nilva Santos de Carvalho	DE 30 PARA 40%

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026**, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20
597720100**

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.28 08:50:04 -04'00'

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO**